



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

- SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 -

Contrato Nº 008/2025

Segundo Termo Aditivo ao contrato N.º 006/2023 celebrado entre a **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE (FAFIA)** e a empresa **M.P.A. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

CONTRATANTE

FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede à Rua Belo Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.500-0000, CNPJ 27.069.871/0001-18, representada, pela Diretora Rosa Maria Jacinto da Silva, nomeada pelo Decreto nº 13.728/2025, brasileira, CPF nº 658.743.237-91, residente e domiciliada em Alegre-ES, CEP: 29.500-000.

CONTRATADA

M.P.A. Assessoria Contábil Ltda, com sede à Av. São Manuel, 401, centro – Mutum-MG - CEP 36.955-000, sob CNPJ 16.434.624/0001-57, representada pelo seu sócio José Moreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente Av. São Manuel, 401, centro – Mutum-MG - CEP 36.955-000. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato para permitir a continuidade da prestação de serviços a serem efetuados pela contratada, conforme previsto no art. 57, Ítem IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.0 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/09/2025 a 06/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Rua Belo Amorim, 100 – Alegre – ES – 29500 000
Tel.: (28) 3552-1412 e (28) 98802-6692 – www.fafia.edu.br



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

3.0 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.0 - Os recursos necessários a fazer as despesas desta prestação de serviços correrão por conta do orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre/ALEGRE para o exercício de 2025: 33903900000 - 0000012 - 1500000000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.0 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Alegre – ES, 08 de setembro de 2025.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE
CNPJ: 27.069.871/0001-18
CONTRATANTE

M. P. A. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 16.434.624/0001-57
CONTRATADA